



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 20/97

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e conforme discrimina os Artigos 60 a 64 da Lei Federal N º 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a assinar pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, como Ordenador de despesa, o documento NOTA DE EMPENHO, no quadro autorizo, despesa de qualquer valor.

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Fazenda compete indicar um membro da própria Secretaria, para, em conjunto, assinar o documento ORDEM DE PAGAMENTO, observando os limites do Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes. em Várzea Grande, 02 de abril de 1997.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal